



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias, N 106 Centro

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 238/92.

Autoriza ao Prefeito Municipal a Suplementar verbas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar verbas no Orçamento vigente no valor de Cr\$73.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Suplementação autorizada destina-se a dar cobertura a despesas futuras em dotações defasadas, assim discriminadas:

10 - Câmara Municipal

100101001201

3253 - Cr\$ 3.000.000,00

Cr\$ 3.000.000,00

20 - Gabinete do Prefeito

203007020204

3131 - Cr\$ 2.000.000,00

3132 - 5.000.000,00

200307177206

3213.02 3.000.000,00

Cr\$ 10.000.000,00

30 - Serviço de Fazenda

300308030209

3120 - Cr\$ 3.000.000,00

3131 - 4.000.000,00

3132 - 4.000.000,00

3253 - 5.000.000,00

301582495213

3251 - 1.000.000,00

Cr\$ 17.000.000,00

40 - Serviços Urbanos

41 - Setor de Estradas de Rodagem

41688021215

3111 - Cr\$ 3.000.000,00

3131 - 2.000.000,00

3132 - 1.500.000,00

Cr\$ 6.500.000,00